

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 145/94

Autoriza firmar convênio para delegação ao Estado de encargos na regulamentação do trânsito nas vias públicas do Município e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de trânsito com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Militar e da Diretoria Estadual de Trânsito (DETRAN), que visa delegar encargos na regulamentação e fiscalização nas vias públicas deste Município.
- Art. 2º - Despesas provenientes da execução desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de Março de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.